



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

PROJETO DE LEI nº 268 /2023

Autor: Deputado Francisco Mendes Campos - PSB

Dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Incentivo ao Primeiro Voto nas escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a *Política Pública Estadual de Incentivo ao Primeiro Voto - PPEIPV*, nas escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba, que deverá acontecer anualmente e durante uma semana no mês de março, com a realização de eventos, seminários, palestras, oficinas, dentre outras ações.

Parágrafo Único - A PPEIPV tem como objetivo incentivar a participação de jovens estudantes de 16 e 17 anos para o alistamento eleitoral e o voto consciente, que, mesmo não sendo obrigados a votar, podem participar ativamente do processo eleitoral e escolher seus representantes aos Poderes Executivo e Legislativo, estimulando o interesse dos alunos desta faixa etária em participarem da vida política e conscientizá-los sobre o potencial que o voto tem de mudar a realidade da sua cidade, estado e país.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Art. 2º - Durante a execução da PPEIPV deverá ser destacado que votar é um exercício de cidadania que fortalece a democracia e transmitir a mensagem de que os jovens podem fazer a diferença por meio do voto.

Art. 3º - As escolas poderão convidar para participarem das atividades membros do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba, Defensoria Pública da Paraíba, entre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual – PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo instituir nas escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba a **Política Pública Estadual de Incentivo ao Primeiro Voto**, que deverá acontecer durante uma semana no mês de março de cada ano, a qual deverá contar com a realização de eventos, seminários, palestras, oficinas, dentre outras ações.

“O Brasil vai ser educado quando ficar rico ou vai ficar rico quando for educado?”. Esta pergunta é feita diariamente.

Uma das grandes conquistas consagradas na Constituição Federal de 1988 foi a participação dos jovens na escolha dos candidatos aos cargos políticos eletivos, tanto nas eleições gerais, quanto nas municipais.

Com esta proposta legislativa se pretende estimular o interesse dos jovens de 16 e 17 anos em participar da vida política e conscientizá-los sobre a importância e o potencial que o voto tem de mudar a realidade do país.

A política pública aqui tratada deve transmitir a mensagem de que o Brasil pertence a toda a população brasileira e que os jovens podem fazer a diferença por meio do voto.

Nesse contexto, é necessário entender que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito no qual *“todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”*, conforme preconiza o art. 1º, Parágrafo Único, da Constituição Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Conhecer o funcionamento do processo eleitoral brasileiro, entender o sistema por meio do qual os candidatos são eleitos, perceber o que é legítimo e aquilo que ofende a moralidade da disputa eleitoral contribui para a conscientização do eleitor na escolha de seus representantes.

Diante da liberdade e da igualdade no exercício da soberania popular, é fundamental que o voto seja consciente, pois esse é um fator preponderante para que se alcance um resultado satisfatório no pleito eleitoral.

Também vale registrar que quando se fala em atuação dos jovens no processo eleitoral, não se está a referir tão somente ao momento de inscrição do título de eleitor e o depósito de seus votos nas urnas, mas, sobretudo, no engajamento e interesse da juventude em conhecer e debater as propostas dos candidatos e se conscientizar da importância de sua participação nas eleições como exercício de cidadania.

Os dias destinados à realização das eleições representam um dos raros momentos em que todos se igualam, pois não há diferença de raça, sexo, condição financeira, classe ou grupo social, já que existe igualdade de valor no voto dado por cada cidadão.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, 10 de abril de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB